



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ: 00.445.549/0001-90

INDICAÇÃO Nº 024/2021

EXMº SR. JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTO FRANCO –MA.

De acordo com o ART. 141 do Regimento Interno desta Câmara e depois da tramitação regimental, solicito o encaminhamento ao Executivo Municipal da seguinte Indicação:

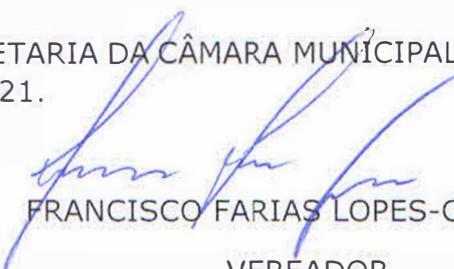
Que O Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria de Educação, faça uma ação conjunta com a Nutricionista das Escolas da Rede Pública do Município, promova convites aos pais dos alunos (com quantidade pré-estabelecida), mensalmente, para degustar alimentos que serão servidos aos alunos, assim como acompanhar o preparo e a maneira como são servidos, às crianças, no horário da merenda escolar.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação, tem como objetivo, o entrosamento escola e família dos alunos, algo tão necessário para que haja mais participação da família na escola, assim como a transparência no processamento dos alimentos, o acompanhamento do cardápio e a forma de apresentação e distribuição desta merenda aos alunos.

Na certeza de que a presente Indicação é de suma importância para nossa cidade, solicito a aprovação do Plenário desta Câmara.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, em
18 de maio de 2021.


FRANCISCO FARIAS LOPES-CAFINFIM
VEREADOR